

Estado de Goiás  
PREFEITURA DE SILVÂNIA

LEI Nº 623, DE 07 DE ABRIL DE 1975

Autoriza o Executivo a adquirir ou desapropriar uma gleba de terras e doá-la à CASEGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

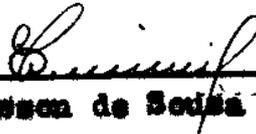
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar por interesse público uma gleba de terras / de 40.000 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados) e doá-la à CASEGO com o fim exclusivo de ser construído um Armazém com / Secador, com capacidade para 100.000 sacas.

Art. 2º - Para a execução da autorização do Art. 1º, o Executivo está autorizado, dentro do vigente Orçamento, a abrir créditos especiais ou suplementares para fazer face as despesas, até o montante de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Caso não seja realizado o objetivo da presente doação no prazo de um ano, o terreno doado voltará ao Patrimônio Municipal, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
José Durissen de Sousa  
PREFEITO.